

de Bens (GAB), e adjudicar até ao montante máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros);

b) Autorizar a realização de despesas com o pagamento de taxas e emolumentos, no âmbito das competências legais do Gabinete de Administração de Bens (GAB), até ao montante máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros);

c) Assinar e visar a correspondência do Gabinete de Administração de Bens (GAB) considerada como mero expediente;

d) Assinar requerimentos dirigidos a outros serviços e organismos, no âmbito das competências legais do Gabinete de Administração de Bens (GAB);

e) Assinar autos de entrega e restituição de bens, no âmbito das competências legais do Gabinete de Administração de Bens (GAB);

f) Notificar o proprietário ou legítimo possuidor de um bem, da decisão de homologação, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 45/2011, de 24 de junho;

g) Autorizar as deslocações aos tribunais/conservatórias de trabalhadores, em que seja solicitada a representação do GAB.

6 — Na Coordenadora do Núcleo Jurídico e do Contencioso (NJC), Rosa Maria Mota Bernardo com efeitos a partir do dia 13 de maio de 2016:

a) Autorizar o pagamento de custas processuais, no âmbito de processos de contencioso em que o IGFEJ, IP seja parte, até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);

b) Constituir mandatários do IGFEJ, I. P., em juízo, com o poder de subestabelecer, e assinar procurações forenses;

c) Assinar ofícios de mero expediente;

d) Autorizar as deslocações aos tribunais dos mandatários dos processos em que o IGFEJ seja parte.

7 — A presente delegação não prejudica o exercício pelos dirigentes das competências próprias, previstas no artigo 8.º do Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, em conformidade com o Anexo II do referido Estatuto.

8 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 6923/2016, de 25 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 101, da mesma data.

23 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues*.

311302231

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 5074/2018

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, admite o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Entre os dias 2 e 10 de junho de 2018, decorrerá no Clube de Ténis de Monsanto o torneio Lisboa Challenger de Padel. Este torneio conta com a participação de 192 jovens jogadores do circuito mundial de Padel, estando assegurada a presença dos melhores jogadores jovens da modalidade. Inserido no calendário do Lisboa Challenger, irá ainda decorrer um torneio de qualificação para o torneio Portugal Padel Masters 2018, entre duplas que têm, obrigatoriamente, de integrar um jogador português.

Entre 15 e 23 de setembro de 2018, realizar-se-á no Centro Desportivo Nacional do Jamor o torneio Portugal Padel Masters 2018, que contará com a participação das 64 melhores duplas do ranking masculino e feminino do World Padel Tour e dos melhores jogadores nacionais da modalidade.

No total, entre atletas, equipas técnicas, árbitros, elementos da organização e profissionais da comunicação social, prevê-se o envolvimento de mais de 250 participantes, depois de mais de 8000 espectadores terem assistido ao vivo à edição de 2017.

Trata-se, na verdade, de um dos quatro torneios mais importantes do circuito mundial da modalidade e o único desta dimensão e importância a realizar-se em Portugal.

A relevância destes eventos é bem representativa do crescimento do Padel no País e constitui um claro estímulo ao aumento da prática desportiva, designadamente junto dos jovens, que poderão assistir, ao

vivo, a uma competição disputada ao mais alto nível pelos melhores praticantes da atualidade, bem como participar em ações destinadas à iniciação na modalidade. A este propósito cumpre destacar as iniciativas que serão levadas a cabo em articulação com o Desporto Escolar e com a Federação Portuguesa de Padel.

Estes eventos terão transmissão televisiva nacional e internacional em direto, através de canais com um alcance combinado médio de três milhões de espetadores a nível mundial, assumindo-se como elemento potenciador da afirmação e promoção do País, enquanto local privilegiado para a realização de grandes eventos desportivos.

Para além do evento principal, o programa do Portugal Padel Masters 2018 integra ainda uma vertente de cariz solidário e de responsabilidade social, traduzida em iniciativas de apoio e de reconhecimento do papel dos bombeiros na sociedade portuguesa.

Assim, reconheço o interesse público dos eventos em apreço.

11 de maio de 2018. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

311342692

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Despacho (extrato) n.º 5075/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada LTFP), torna-se público que, nos termos do artigo 99.º-A, aditada à LTFP pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, foram autorizadas, por despacho da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, datado de 19 de março de 2018, com o parecer favorável da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 9 de abril de 2018, as consolidações definitivas, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, das mobilidades intercarreiras das trabalhadoras Maria Gertrudes Pereira Rico Martins, Maria José Rosa Afonso Braga, Maria Manuela Mourato Severino e Vanda Eulália Rebocho Arranhado, do mapa de pessoal da Direção de Serviços da Região Alentejo desta Direção-Geral, ficando as mesmas integradas na 2.ª posição remuneratória e no nível 15 da Tabela Remuneratória Única da carreira e categoria de técnico superior.

7 de maio de 2018. — A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*.

311333863

Agrupamento de Escolas de Cascais

Aviso n.º 6824/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista do pessoal docente provido no Quadro de Zona Pedagógica, no ano letivo 2017-2018, com efeitos a 1 de setembro de 2017.

Nome	Grupo	QZP	Índice
Maria Assunção Ribeiro Pinto	100	07	167
José Carlos Ribeiro Costa	330	07	167
Cláudia Sofia Macedo de Araújo Moreira ...	910	07	167

10 de maio de 2017. — A Diretora, *Isabel Maria Rodrigues de Carvalho*.

311339671

Agrupamento de Escolas de Monforte

Aviso n.º 6825/2018

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Monforte, concelho de Monforte distrito de Portalegre, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de